

MICROSCÓPIO

Foi o municipalismo uma das notas características da Assembléia Constituinte de 1946. O interior do País não se desenvolvia, por se haverem reduzido à miséria os municípios, tão exiguos eram os recursos financeiros, que lhes deixara a antiga divisão das rendas públicas. Mister se fazia, pois, fortalecê-los, tirando-os da situação de mendigos, em que se encontravam perante a União e os Estados, muito mais bem aquinhoados. Em meio do geral entusiasmo, venceu plenamente a campanha municipalista; não, porém, sem que se fizesse ouvir uma ou outra voz precatada, temerosa de que não se mostrassem os municípios na altura de suas acrescidas responsabilidades e pusessem a dissipar os recursos que tão generosamente se lhes facultavam.

Pelo menos quanto ao Rio Grande do Sul, um dos Estados politicamente mais adiantados, parece que razão tinham as vozes agoureiras. Fascinadas pelo bolo orçamentário que ante si viam, muitas câmaras municipais nada melhor acharam, que começar por reservar-se, dele, uma boa e substanciosa fatia: a função de vereador passou a ser remunerada, e muito bem remunerada em certas comunas. Dedicção desinteressada ao bem público parece já cousa fora de moda e outro é, agora, o princípio vigente: todo encargo deve ser pago, porque a coletividade não se pode humilhar, recebendo favores.

Aí está, pois, no que está ciando o municipalismo vitorioso na Assembléia Constituinte de 1946: política orçamentivora, em vez da política construtiva, que se anunciava.

Pôrto Alegre, 31-XII-1947.

RAUL PILLA